

**Boletim Informativo do CEPA ♦ Edição de Dezembro de 2004 ♦ Número 7
♦ Publicação da Direcção de Serviços de Economia de Macau**

Índice:

- 1. Assinatura do Suplemento ao CEPA com maior liberalização**
- 2. Conferência Conjunta de Guangdong-Macau realizada em Cantão, na qual foi abordada a cooperação entre os dois lados no âmbito do Acordo CEPA**
- 3. “CEPA e o Regime de Certificação e Acreditação” - Seminário e Exposição de Fotografias**

Nota do Editor:

Num abrir e fechar de olhos, o Boletim Informativo do CEPA vai celebrar o seu primeiro aniversário. É com muita satisfação que constatamos que o número de assinaturas tem vindo a aumentar e as informações fornecidas são respondidas positivamente e reconhecidas pelo sector comercial e pelas diversas associações da comunidade. No futuro, iremos dar mais esforço para procurar ainda mais informações e actividades relativas ao CEPA, para efeitos do conhecimento público. Decorrido cerca de um ano após a entrada em vigor do CEPA, a cooperação entre o Interior da China e Macau já entrou numa nova fase de maior sistematização, maior cobertura e maior aprofundamento. Com a implementação do Parque Industrial Transfronteiriço e o desenvolvimento conjunto da Ilha de Montanha, é de crer que no futuro vai ser mais intensificada a cooperação económica e comercial entre os dois lados. No enquadramento do CEPA, haverá mais modelos de cooperação inovados para a promoção do desenvolvimento económico e comercial entre as duas partes. Quanto à perspectiva de futuro, desejamos que os produtores e prestadores de serviços de Macau, aproveitando as oportunidades de negócios emergentes do CEPA, possam ter um maior espaço de desenvolvimento.

1. Assinatura do Suplemento ao CEPA com maior liberalização

Desde o início da sua implementação, o Acordo CEPA tem produzido efeitos positivos na promoção do desenvolvimento económico e comercial das duas partes. O CEPA é um acordo

aberto, com base no qual se iniciaram em Julho as consultas entre as duas partes no sentido de alargar o âmbito da liberalização. Decorridas quatro reuniões de funcionários superiores, foi assinado no dia 29 de Outubro de 2004 o Suplemento ao CEPA que envolve as áreas do comércio de mercadorias e de serviços.

Comércio de mercadorias: o Interior da China concederá um tratamento de isenção de direitos aduaneiros a 190 tipos de mercadorias constantes da segunda lista de mercadorias, com origem em Macau, dos quais:

- 124 itens, actualmente produzidos em Macau, poderão beneficiar de isenção de direitos aduaneiros a partir de 1 de Janeiro de 2005 desde que preencham os critérios de origem previstos no CEPA;
- 66 itens cuja produção esteja prevista para o futuro. Para estas mercadorias, quando as empresas requerentes iniciarem a produção, a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) procederá à sua verificação e notificará o Ministério do Comércio da China. As mercadorias poderão beneficiar de isenção de direitos aduaneiros depois de obterem confirmação pelas duas partes.

Comércio de serviços: O Interior da China concede mais facilidades a 11 sectores de serviços abrangidos pelos 18 sectores liberalizados na

primeira fase do CEPA, facilitando ainda mais condições de acesso e a percentagem de detenção da participação. Quanto aos 8 novos sectores de serviços, foram liberalizados os sectores que não constituem compromissos da China à OMC. No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual, foram alargados a sua esfera geográfica de instalação e o âmbito de actividade, dando maior impacto às pequenas e médias empresas de Macau.

Para mais informações, pode visitar a página exclusiva do CEPA no site da DSE:

http://www.economia.gov.mo/page/portugues/cepa_p.htm



An Ming, vice-ministro do comércio da RPC, e Francis Tam, Secretário para a Economia e Finanças de Macau, representaram os dois governos, respectivamente, a assinar o Suplemento ao CEPA. (Foto cedida pelo GCS)

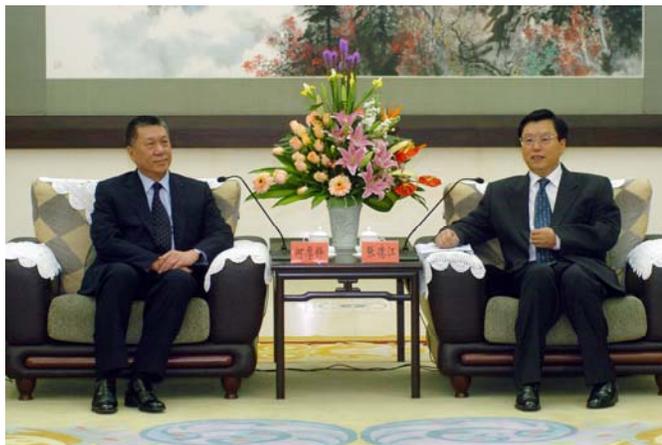
190 novas mercadorias que beneficiam de isenção de direitos aduaneiros	
Produtos alimentares, produtos químicos, artigos fotográficos e de revelação, têxteis e vestuário, couro e seus produtos, alvenaria e obras de alvenaria, objectos metálicos, máquinas e produtos electrónicos, outros (incluindo vassoura, fitas impressoras para máquinas de escrever ou fitas impressoras semelhantes).	
Alargamento da liberalização do comércio de serviços	
<u>Sectores com liberalização alargada</u>	<u>Novos sectores liberalizados</u>
Serviços jurídicos	Serviços de administração aeroportuária
Serviços de contabilidade, auditoria e escrituração	Serviços de tecnologias de informação
Serviços médicos e dentários	Serviços recreativos e culturais
Serviços audiovisuais	Serviços de agenciamento de marcas
Serviços de construção e engenharia relacionada	Serviços de agenciamento de patentes
Serviços de distribuição	Serviços de agenciamento de emprego
Actividade bancária	Serviços de agenciamento de emprego de quadros especializados
Serviços de compra e venda de títulos financeiros e de bens futuros	Exames de qualificação de técnicos profissionais
Serviços de transporte	
Serviços de agenciamento de carga	
Estabelecimento industriais e comerciais em nome individual	

Principais medidas preferenciais para o comércio de serviços constantes do Suplemento ao CEPA	
Maior flexibilidade para os serviços profissionais	Ao prestar serviços jurídicos, de contabilidade e médicos no Interior da China, adoptam-se medidas mas flexíveis relativas aos requisitos sobre licenças de exercício de actividade e ao reconhecimento da qualificação.
Prioridade em relação aos investidores estrangeiros na constituição de empresa de capitais inteiramente detidos pelos próprios no Interior da China.	Serviços audiovisuais, distribuição de automóveis, serviços recreativos e culturais fornecidos pela Internet, serviços de transporte marítimo (agenciamento de embarcações e fornecimento de materiais), serviços de administração aeroportuária, transporte rodoviário de passageiros.
Relaxamento das restrições à detenção de participações	<ul style="list-style-type: none"> ● A percentagem máxima do capital social dos serviços de compra e venda de títulos financeiros e de bens futuros é de 49%. ● A percentagem máxima do capital social das agências de emprego

	de quadros especializados aumenta para 70%.
Condições de acesso facilitadas	<ul style="list-style-type: none"> • O requisito do valor do capital social mínimo registado para as agências de emprego e as agências de emprego de quadros especializados é reduzido de 200 mil para 125 mil dólares americanos. • No que concerne ao estabelecimento de empresas de comércio a retalho, destinadas à venda de automóveis, é dispensada a obrigação de satisfazer os seguintes requisitos: valor médio anual das vendas nos 3 anos consecutivos anteriores ao pedido não pode ser inferior a 100 milhões de dólares americanos; o activo no último ano não ser inferior a 10 milhões de dólares americanos; capital social mínimo registado de 10 milhões de renminbi.
Liberalização de sectores que não sejam objecto de compromissos à OMC	Serviços de agenciamento de emprego, serviços de agenciamento de emprego de quadros especializados, serviços de administração aeroportuária, estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual, agenciamento de marcas e patentes.
Exames de qualificação de técnicos profissionais	É permitido aos residentes de Macau ter acesso a mais de 30 exames de qualificação para a prestação de serviços técnicos no Interior da China.
Alargamento de liberalização para os estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de restrições geográficas, podem-se abrir lojas em todas as províncias, regiões autónomas e municípios directamente subordinados ao Governo Central do Interior da China. • As áreas de exploração foram alargadas de modo a incluir os sectores de venda a retalho, alimentação e bebidas, bem como os serviços de barbearia e beleza, serviços de banho, reparação de electrodomésticos e outros artigos de uso diário.

2. Conferência Conjunta de Guangdong-Macau realizada em Cantão, na qual foi abordada a cooperação entre os dois lados no âmbito do Acordo CEPA

A Conferência Conjunta de Cooperação Guangdong-Macau 2004 teve lugar em Cantão no dia 30 de Novembro de 2004, à qual assistiram as delegações de Guangdong e Macau, chefiadas pelo governador provincial de Guangdong, Huang Huahua e pelo



Delegação de Macau, chefiada pelo Chefe do Executivo, Edmund Ho, na Conferência conjunta de Cooperação Guangdong-Macau. (Foto fornecida pelo GCS)

Chefe do Executivo da RAEM, Edmund Ho, respectivamente. Na reunião, o vice-governador permanente de Guangdong, Tang Bingquan e o Secretário para a Economia e Finanças da RAEM, Francis Tam, recordaram os progressos registados nos projectos de cooperação conjunta desenvolvidos desde o ano passado. Além disso, as duas partes tiveram uma nova visão quanto ao desenvolvimento da Ilha da Montanha. Face às limitações de insuficiência de terrenos e concentração demasiada de estrutura das indústrias que se verificam em Macau, pretende-se que a cooperação conjunta entre Guangdong e Macau no desenvolvimento daquela ilha, como inicialmente prevista, passará a ser alargada para uma cooperação do Pan-



Encontro entre o secretário provincial de Guangdong, Zhang Dejiang e o Chefe do Executivo da RAEM, Edmund Ho. (Foto fornecida pelo GCS)

Delta do Rio das Pérolas (9 províncias + 2 regiões), criando uma zona de cooperação económica da Ilha da Montanha do Pan-Delta do Rio das Pérolas, visando uma maior optimização da estrutura das indústrias e do ambiente de emprego de Macau, desenvolvendo as vantagens de Macau como plataforma comercial entre os países da União Europeia e lusófonos de forma a que Macau possa prestar melhores serviços intermediários para as regiões do Pan-Delta do Rio das Pérolas.

Foram definidas as seguintes 11 áreas como principais pontos de cooperação entre Guangdong e Macau:

- Promoção da cooperação entre as regiões do Pan-Delta do Rio das Pérolas;
- Cooperação no enquadramento da zona de cooperação económica da Ilha da Montanha do Pan-Delta do Rio das Pérolas;
- Promoção de Macau como plataforma de serviços comerciais;
- Cooperação na indústria de serviços no âmbito do CEPA;
- Maior promoção do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai;
- Construção de grandes infra-estruturas de transportes;
- Reforço de cooperação no sector de turismo;
- Suporte às empresas de Guangdong para que investam em Macau;
- Reforço de cooperação de serviços fronteiriços;

- Promoção de cooperação na área de ciência e tecnologia;
- Reforço de cooperação na área de educação.

3. “CEPA e o Regime de Certificação e Acreditação” - Seminário e Exposição de Fotografias

Organizado conjuntamente pela DSE e Conselho de Supervisão de Certificação e Acreditação da China, o “CEPA e o Regime de Certificação e Acreditação” – Seminário e Exposição de Fotografias foi inaugurado no dia 11 de Outubro de 2004, no Centro de Convenções da Torre de Macau, contando com a participação entusiástica do sector comercial local. À cerimónia de inauguração presidiram o Chefe do Executivo, Edmund Ho, a presidente do Conselho de Supervisão de Certificação e Acreditação da China (CSCAC), Wang Fengqing e representantes de diversas entidades governamentais dos dois governos.



O Chefe do Executivo, Edmund Ho e a presidente do CSCAC, Wang Fengqing presidiram à cerimónia de inauguração.

A celebração do CEPA criou um ambiente favorável para o desenvolvimento e intercâmbio económico e comercial entre os dois lados. Enquanto a facilitação do comércio e investimento constitui a base fundamental para a implementação com sucesso do comércio de mercadorias e de serviços. Aproveitando esta circunstância, a DSE, representada pelo director substituto, Sou Tim Peng, e o Centro de



O director da DSE, substituto, Sou Tim Peng, trocou os tectos do protocolo de cooperação como o CIMCM.

Inspecção de Mercadorias China (Macau), Limitada (CIMCM) assinaram um protocolo de cooperação, dando assim mais um passo em frente no cumprimento efectivo das regulamentações nacionais referentes ao regime de certificação e acreditação e na garantia do intercâmbio económico e comercial entre as duas partes no contexto do CEPA.

No seminário, os funcionários do CSCAC

apresentaram as políticas e procedimentos sobre a certificação e acreditação, enquanto o subdirector da DSE, substituto, Tai Kin Ip, deu a conhecer o ponto de situação da implementação em Macau do comércio de



Convidados visitaram a exposição de fotografias

mercadorias previsto no CEPA. Além do seminário, fez também parte da actividade uma exposição de fotografias relativa ao tema em causa, que esteve patente ao público.

Para mais informações sobre os regimes de certificação e acreditação e certificação obrigatória de produtos da China, pode visitar os sites o CSCAC: <http://www.cnca.gov.cn/20040420/column/282.htm>; e do CIMCM: http://www.macauccic.com/c_index.htm.

Foto 1: O Chefe do Executivo, Edmund Ho e a presidente do CSCAC, Wang Fengqing presidiram à cerimónia de inauguração.

Foto 2: O director da DSE, substituto, Sou Tim Peng, trocou os tectos do protocolo de cooperação como o CIMCM.

Foto 3: Convidados visitaram a exposição de fotografias.